



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 6.243, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

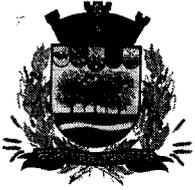
Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **SEBASTIANA TAVARES PUPULIN**.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 05 de janeiro de 2015, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se dá a presente aposentadoria, corrigidos na mesma data e na mesma proporção do servidor ativo, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e de acordo com documentação constante de sua pasta funcional, **SEBASTIANA TAVARES PUPULIN**, funcionária desta Prefeitura, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Referência 4708 - VII-H.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de janeiro de 2015.


RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal


CÉSAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de janeiro de 2015.


IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo